



PARTE G

CENTRO HOSPITALAR DO MÉDIO TEJO, E. P. E.

Aviso n.º 667/2017

Lista Unitária de Ordenação Final

Após homologação por deliberação de 16 de dezembro de 2016 do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Médio Tejo, E. P. E., torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao

procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho na categoria de Assistente Hospitalar de Neurologia da Carreira Médica, aberto pelo Aviso n.º 13434/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 209, de 31 de outubro:

Dr.ª Ana Luísa Pereira Dionísio Massano — 19,6 valores.

6 de janeiro de 2017. — O Vogal Executivo, *Dr. Carlos Alberto Coelho Gil*.

310159339



PARTE H

MUNICÍPIO DE ALENQUER

Edital (extrato) n.º 40/2017

Proposta de Regulamento de Funcionamento e Utilização do Centro de Empreendedorismo de Inovação de Alenquer — “ALEN_QUER_INOVAR”

(fase de consulta pública e recolha de sugestões)

Pedro Miguel Ferreira Folgado, presidente da Câmara Municipal de Alenquer, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, torna público que a Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada em 12 de dezembro corrente, deliberou, submeter a consulta pública a Proposta de Regulamento de Funcionamento e Utilização do Centro de Empreendedorismo de Inovação de Alenquer — “ALEN_QUER_INOVAR”, para recolha de sugestões, durante o prazo de 30 dias úteis, a contar da data da publicação do presente Edital na 2.ª série do *Diário da República*.

Durante o referido período, os interessados poderão consultar a proposta de Regulamento de Funcionamento e Utilização do Centro de Empreendedorismo de Inovação de Alenquer — “ALEN_QUER_INOVAR”, no Balcão de Atendimento, sito na Praça Luís de Camões, em Alenquer, nas sedes das União de Freguesia e Juntas de Freguesia, durante o horário de expediente e permanentemente, na página eletrónica do Município de Alenquer (www.cm-alenquer.pt).

Assim, nos termos do n.º 2 do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), convidam-se todos os interessados a dirigir por escrito, as suas sugestões, à Câmara Municipal de Alenquer, entregues presencialmente no Balcão de Atendimento, desta edilidade, entre as 09H00M e as 17H00M, ou a enviar via postal para Câmara Municipal de Alenquer, Praça Luís de Camões, 2580-318 Alenquer, ou ainda, através de correio eletrónico para o endereço geral@cm-alenquer.pt.

Para constar e demais efeitos, se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo. E eu, (Ana Isabel da Cruz Brázia), Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro, o subscrevi.

28 de dezembro de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal, *Pedro Miguel Ferreira Folgado*, Dr.

310153117

MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ

Aviso n.º 668/2017

Abertura de procedimentos concursais comuns de recrutamento para ocupação de três postos de trabalho na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pelo artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de

junho, doravante designada por LGTFP, conjugado com o disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011, de 6 de abril, no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009 de 3 de setembro, com a última redação dada pela Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, torna-se público que, na sequência da deliberação desta Câmara Municipal de 11 de outubro de 2016, foi autorizada a abertura de procedimentos concursais comuns para recrutamento de três postos de trabalho, previstos e não ocupados no mapa de pessoal de 2016 e mediante recrutamento excecional nos termos do artigo 33.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir do dia seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, tendo em vista o preenchimento dos seguintes postos de trabalho:

Referência A — um posto de trabalho para a carreira/categoria de Técnico Superior/Jurista (área de Direito).

Referência B — um posto de trabalho para a carreira/categoria de Técnico Superior/Turismo (área de Estudos Europeus).

Referência C — um posto de trabalho para a carreira/categoria de Técnico Superior/Segurança e Higiene no Trabalho (área de Saúde Ambiental).

2 — De acordo com solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, “As autarquias locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação. Consultada a CIM-TTM, a mesma, informou que, ainda não foi constituída a Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias (EGRA)”.

3 — Legislação aplicável: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro e Lei 7-A/2016, de 30 de março.

4 — Prazo de validade: o presente procedimento concursal é válido para os postos de trabalho em referência e para os efeitos nos n.ºs 1 e 2 do art.º 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril.

5 — Caracterização dos Postos de Trabalho:

Referência A) — Assegurar a prestação de toda a informação técnico-jurídico sobre questões ou processos submetidos à apreciação pela Câmara Municipal; Cumprir a fiscalização de leis, regulamentos e posturas municipais; Apoiar os processos de participação promovidos pelo município; Analisar e emitir pareceres sobre a alteração aos regulamentos municipais e manuais de gestão e ainda sobre processos de classificação de serviço e natureza disciplinar, quando solicitado pelo executivo; Analisar e emitir parecer sobre planeamento da modernização administrativa, em áreas como qualidade, formação e inovação tecnológica; Emitir parecer sobre todas as matérias que o presidente